PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1058/2008
Autoriza a adequação de valores e ações do PPA para elaboração do Orçamento 2009.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

. adequar os valores e ações constantes no PPA, Lei n.º 946, de 28 de dezembro de 2005, para elaboração do orçamento 2009;

. criar as ações 0.012 – Manutenção repasse da farmácia básica
2.078 – Manutenção do Programa Saúde Bucal;

. adequar as funções Epidemiologia e Aterro sanitário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de outubro de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL